



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 1 de 86

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	77
Concursos Públicos/Processos Seletivos	78
Outros atos de concurso/processo seletivo	78
Edital - Retificação	79
Edital - Resultado Final	80
Edital - Outros	85

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 2 de 86

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34473/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETAL

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 789.015,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$142.000,00
 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 142.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$142.000,00
1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL. 5 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 3 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34473/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 789.015,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$16.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$9.073,98
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.073,98
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.408,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.408,02
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.518,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.518,00
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 4 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34473/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 789.015,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$291.015,46
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		291.015,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$7.590,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.590,00
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$17.360,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.360,00
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.603,08
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.603,08
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.208,30
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.208,30
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$71.972,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		71.972,64
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$22.076,62
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.076,62
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.677,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.677,06
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$27.465,54
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.465,54
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$73.205,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		73.205,22
02.021.4.123.149.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$17.354,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.354,00
02.021.4.123.149.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$14.303,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.303,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.782.122.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 5 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 6 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34473/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 789.015,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$298.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		298.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$56.098,28
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.098,28
02.013.10.122.158.2117-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
02.013.10.301.131.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
02.013.10.122.158.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$41.280,53
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.280,53
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$4.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500,00
02.013.10.301.131.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
02.013.10.122.158.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$74.630,95
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.630,95
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$29.529,36
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.529,36
02.013.10.122.158.2117-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$26.960,88
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.960,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 7 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 8 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34473/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 789.015,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$42.000,00

42 000 00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02.008.4.123.151.2106.3.3.00.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$43.000,00

+2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 5 de Dezembro de 2025

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 9 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34475/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.549,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$421.549,68
1.553.000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio 421.549,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$421.549,68
1.553.000 Transferências de Recursos do ENDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio 421.549,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 10 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 1 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$1.300.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do 1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 11 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 2 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$300.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$300.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 12 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 3 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.800.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$40.648,73
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.648,73

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.18.541.153.1050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$83.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		83.000,00
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.763,52
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.763,52
02.008.18.541.153.1050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.150,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.150,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$35.504,48
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.504,48
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$978.612,83
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		978.612,83

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$671,13
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		671,13

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$2.068.035,71
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.068.035,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 13 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 4 / 40

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$57.613,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		57.613,60
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
02.008.18.541.153.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.011.28.843.149.2009-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(A) Municipal, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 14 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 5 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.000,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 15 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 6 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 013 10 302 133 2050-3 3 50 43 00 00 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$112.000,00

1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde R\$112.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PODER EXECUTIVO

03.013 FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03-013-10-303-132-3050-3-3-00-30-00-00-00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS

B\$75 070 32

02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 75.079,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 9 de Dezembro de 2025

Lucas Centenaro Foroni

*** *** 221 **

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 16 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 7 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$422,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 422,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$422,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 422,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
*** *** 331-**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 17 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 8 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$20.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.122.106.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 18 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 9 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$7.500,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$23,89	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23,89	
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.466,03	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.466,03	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$792,92	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	792,92	
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$217,16	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	217,16	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 20 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 11 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB
02.018.4.122.144.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB
02.018.4.122.144.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
*** *** 331-**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 21 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 12 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.108.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 22 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

Página : 13 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.014.8.122.108.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$435.000,00
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 435.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$5.000,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2125-3-3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.014.8.245.108.2121-3-3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$9.160,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.160,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$5.000,00
1.500,0000 Recursos não Vinculados do Ímpeto 5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.014.8.245.108.2121-3-3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$16.818,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.818,00
 02.014.8.122.108.2123-3-3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$8.000,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
 02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$35.000,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 23 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 14 / 40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(A) Municipal, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

*** *** .331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 24 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 15 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 25 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 16 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.014.8.122.108.2123-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$925,15
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 925,15
 02.014.8.122.108.2123-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$17.074,85
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.074,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 26 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 17 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.014.8.122.108.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$20.000,00
 1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 02.008.22.661.154.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$19.862,78
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.862,78
 02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$137,22
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 137,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 27 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 18 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$23.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.142.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$7.750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.750,00
02.013.10.301.142.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.013.10.301.142.2052-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.013.10.301.142.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$502,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		502,00
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.748,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.748,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 28 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 19 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$284.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		284.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$11.059,67
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.059,67
02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$7.541,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.541,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$39.060,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.060,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.222,42
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.222,42
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$102.616,91
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		102.616,91
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
02.013.10.302.133.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
****.***.331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 29 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 20 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$66.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$66.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 30 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 21 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 31 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 22 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$39.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$39.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 32 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 23 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$590.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		590.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$10.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$126.382,30
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		126.382,30
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.882,88
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.882,88
02.013.10.301.135.1020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$0,04
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		0,04
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$346.685,34
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		346.685,34
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$65.549,44
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.549,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 33 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 24 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$78.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$78.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 34 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 25 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$920.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		920.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$75.402,54
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		75.402,54
02.008.4.122.151.3025-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$41.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		41.200,00
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.893,30
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.893,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$29.042,12
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		29.042,12
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$263.962,04
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		263.962,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 35 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 26 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$154.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		154.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$54.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 36 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 27 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 37 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 28 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.364.150.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$40.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.122.106.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.019.20.122.106.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

****.***.331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 38 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 29 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$103.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		103.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.3024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.069,68
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.069,68

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.3024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.18.544.153.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.3024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$22.811,04
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.811,04

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$22.119,28
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.119,28

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.92.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 39 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 30 / 40

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.145.3024-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 40 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 31 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.200.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$32.847,29
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.847,29

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.554.458,36

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.554.458,36
--	--	--------------

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$59.543,69

1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		59.543,69
--	--	-----------

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$182.471,35

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		182.471,35
--	--	------------

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$7.762,33

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.762,33
--	--	----------

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$20.000,00

1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
--	--	-----------

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$4.371,35

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.371,35
--	--	----------

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$7.500,00

1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500,00
--	--	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 41 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 32 / 40

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02.009.15.122.116.2024-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		R\$500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO			
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.420,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.420,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$25.560,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			25.560,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.730,00	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.730,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO			
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$14.850,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			14.850,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA			
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.880,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.880,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO			
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32.736,88	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			32.736,88
02.010.26.782.122.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$21.810,73	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			21.810,73
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
02.008.22.661.154.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.543,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			15.543,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32,97	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			32,97
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$204,99	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			204,99
02.005.12.361.150.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$155,29	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			155,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 42 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 33 / 40

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO			
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$71.039,63
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		71.039,63
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA			
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$7.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		7.600,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.002.4.122.145.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$101.759,52
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		101.759,52
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.005.12.365.158.2118-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$931,92
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		931,92
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO			
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO			
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			R\$72.390,14
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		72.390,14
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
02.008.22.661.154.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.005.12.365.158.2118-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			R\$1.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			R\$13.982,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		13.982,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 44 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 35 / 40

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$2.862,70
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.862,70
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$499,99
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	499,99
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$207,08
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	207,08
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.782.122.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.570,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.570,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$40.040,17
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.040,17
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$19,92
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19,92
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$9.499,96
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.499,96
02.010.26.782.122.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.104,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.104,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$530,36
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	530,36
02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$422,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	422,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 45 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 36 / 40

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO			
02.004.4.122.147.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$40.135,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		40.135,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.002.4.122.145.3023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$500,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.002.4.122.145.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$12.892,45	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.892,45
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
02.008.22.661.154.2109-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$1.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.099 - PODER EXECUTIVO			
02.099.99.999.99.9002-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$200.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 46 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 37 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$140.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$24.482,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.482,27
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$63.041,91
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.041,91
02.005.12.361.150.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$52.475,82
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.475,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 47 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 38 / 40

DECRETO Nº 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$75.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do		75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$75.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do		75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 48 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 39 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB
02.018.4.122.144.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB
 02.018.4.122.144.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$6.000,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 49 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 40 / 40

DECRETO N° 34476/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.834.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$1.000,00
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 51 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34487/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$99.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		99.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$73.320,64
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.320,64
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.679,36
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.679,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 52 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34487/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 013 10 301 141 2038-3 3 50 43 00 00 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$2 000,00

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03-000 - BORDER EXECUTIVE

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - CABINETE DO PREFEITO

2.002 - GABINETE DO PREFEITO

2.002.4.122.145.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPE

2.000,00

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 53 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34487/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDACÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$16.000,00

1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos

16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4-122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$16.000,00

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

Resources has withheld due to imprecision.

18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 54 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$14.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 55 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$266.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		266.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$266.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		266.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 57 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.500,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$10.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 58 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$421,97
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		421,97

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$421,97
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		421,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 59 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$27.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.364.150.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$10.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 60 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$70,00
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 70,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$70,00
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 70,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 61 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$100,00
1.500,1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FONDO MUNICIPAL DE SALUD

02.013.10.301.131.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 62 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDACÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.4.122.144.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 104.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 63 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$8.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$8.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 64 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34489/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.373.591,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDACÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.4.122.144.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$13 000,00

1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos

13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.27.812.144.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$13.000,00

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos

13 000 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 12 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 65 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34493/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$315.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		315.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$138.349,98
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		138.349,98

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$7.530,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.530,00
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$13.269,60
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.269,60

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$14.245,08

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$31.707,98

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$11.244,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.244,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$24.036,77

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.036,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 66 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$18.410,77

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

18.410,77

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$44.436,52

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

44.436,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 67 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34495/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 206.894,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$206.894,63

1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito

206.894,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$206.894,63

1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito 206.894,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 69 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34496/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 454.414,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDACÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.27.812.144.2100-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R\$7.600,00
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02 000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDACÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.4.122.144.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$7.600,00
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 71 de 86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 72 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34496/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 454.414,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.501.000,00 Outros Recursos não Vinculados 315.953,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02 000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02 004 4 122 147 2006-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

•\$315 953 79

1.501.000,00 Outros Recursos não Vinculados 315.953,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 17 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 73 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34498/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.883.400,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$140.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$140.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 74 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34498/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.883.400,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$315.953,79
1.501.000,00 Outros Recursos não Vinculados 315.953,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$315.953,79
 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 315.953,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL. 17 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 75 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34498/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.883.400,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$866.822,48
1.501.000,00 Outros Recursos não Vinculados 866.822,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$866.822,48
 1.501.000,00 Outros Recursos não Vinculados 866.822,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL. 17 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 76 de 86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34498/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.883.400,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$560 624 47

1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito

560 624 47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (art. 42, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 569.624,47

Excesso de arrecadação (Art. 45, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$300.024,47

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL 17 de Dezembro de 2025

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 77 de 86

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores(as) **Arlete Barbosa de Paiva**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, **Nedson Paulo Silva Ortega**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no Controle Interno do Município e **Fabiana Merlo de Oliveira**, ocupante do cargo de efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor comissão de sindicância, para apurar possíveis irregularidades dos fatos contidos na Ouvidoria n.º 179/2025 e Procedimento Sumário de Verificação n.º 14.935/2025.

Art. 2º Nos termos do Art. 173, da Lei 1047/1997, afasto cautelarmente o(a) Servidor(a) L. A. R., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 78 de 86

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Edital de Retificação nº 06/2026, de 06 de fevereiro de 2026. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante, publicado no dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), na Edição nº 494A, págs. 02 a 06.

Rio Brilhante - MS, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 79 de 86

Edital - Retificação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a retificação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. ONDE SE LÊ:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.219.351-##	FABRICIA BORGES FIALHO*	14.0	9.0	23.0
2	###.134.618-##	ALINE ALVES DOURADO* CRISTALDO	14.0	8.0	22.0
3	###.287.416-##	FERNANDA PEREIRA CAMPOS FERREIRA	0.0	12.0	12.0
4	###.707.841-##	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	0.0	7.0	7.0
5	###.343.889-##	ENI APARECIDA MORAES	0.0	5.0	5.0

2. LEIA-SE:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.219.351-##	FABRICIA BORGES FIALHO*	14.0	9.0	23.0
2	###.134.618-##	ALINE ALVES DOURADO* CRISTALDO	14.0	8.0	22.0
3	###.707.841-##	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	0.0	7.0	7.0
4	###.343.889-##	ENI APARECIDA MORAES	0.0	5.0	5.0

Rio Brilhante - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Eli de Moraes Pereira

Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli

Membro

Debora de Oliveira

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 80 de 86

Edital - Resultado Final



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 09/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após pontuação da análise de títulos, entrevista e recursos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/SMS/2026, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 Conforme o item 4., do Edital de abertura, as informações prestadas são de dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação apresentada, de modo que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos de apresentação de documento ilegível ou faltante, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

1.3 Os candidatos estão listados em ordem de classificação, e sua convocação se dará em próximo edital, conforme vagas disponibilizadas.

Rio Brilhante - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Eli de Moraes Pereira

Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli

Membro

Debora de Oliveira

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 81 de 86



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.219.351-##	FABRICIA BORGES FIALHO*	14.0	9.0	23.0
2	###.134.618-##	ALINE ALVES DOURADO* CRISTALDO	14.0	8.0	22.0
3	###.707.841-##	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	0.0	7.0	7.0
4	###.343.889-##	ENI APARECIDA MORAES	0.0	5.0	5.0

Cargo: INSTRUTOR DE ARTESANATO

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.890.311-##	ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA	6.0	9.5	15.5
2	###.325.131-##	SILVANA SOUZA PINHEIRO	4.0	6.0	10.0
3	###.775.671-##	LUCIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	1.0	9.0	10.0
4	###.775.551-##	AUREA MARIA DE SOUZA RAMOS	0.0	7.5	7.5

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - URBANO

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.426.171-##	ANA CLAUDIA PORTUGAL DA SILVA PAEL	15.0	10.0	25.0
2	###.972.851-##	VIVIAN DUARTE GONELLA	15.0	7.0	22.0
3	###.859.201-##	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD*	13.0	9.0	22.0
4	###.384.621-##	THAIS DIAS MATOLA MORAES*	12.0	10.0	22.0
5	###.060.218-##	LUIS AUGUSTO MATEUS PERES*	12.0	9.0	21.0
6	###.543.476-##	ALDEIDE BARBOSA DOS SANTOS	10.0	10.0	20.0
7	###.849.011-##	DIEGO DA ROCHA SILVA*	9.0	10.0	19.0
8	###.955.171-##	KATIÚSCIA DUARTE GONELLA*	10.0	8.0	18.0
9	###.326.071-##	ESTANISLEIA DE FREITAS PINHEIRO SILVA*	5.0	6.0	11.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 82 de 86



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

10	###.287.001-##	FRANCIELI GONÇALVES LIMA*	4.0	6.0	10.0
11	###.692.211-##	EMILIA MENDIETA CUELLAR	3.0	6.0	9.0
12	###.290.971-##	CHRISTOPHER MATEUS MELLO DE SOUZA*	3.0	6.0	9.0
13	###.902.931-##	JULIANNA RECALDE POMPEU	3.0	6.0	9.0

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO TAQUARA

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.041.531-##	ALINE TATIANE DA SILVA OLIVEIRA*	5.0	6.0	11.0

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO BOM SUCESSO/FORTEZA

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.295.231-##	AMANDA VILA NOVA DA SILVEIRA*	12.0	7.0	19.0
2	###.205.231-##	SIMONE SOUZA SILVA*	5.0	5.0	10.0
3	###.541.931-##	THAYS FERNANDA VAREIRO VALDEZ	0.0	9.0	9.0

Cargo: MOTORISTA

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.744.441-##	ANGELO RONALDO CEGOVIA	21.0	8.0	29.0
2	###.354.131-##	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	14.0	10.0	24.0
3	###.612.701-##	VALMERI CONCEICAO DE MOURA	12.0	10.0	22.0
4	###.294.011-##	OSANI NUNES DOS SANTOS	10.0	10.0	20.0
5	###.377.581-##	JOSE RONALDO MENANI	7.0	9.0	16.0
6	###.955.571-##	ADILSON DA SILVA RODRIGUES ALVES	7.0	7.0	14.0
7	###.127.981-##	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA*	5.0	6.0	11.0
8	###.032.851-##	NATALI OLIVEIRA DUTRA RODRIGUES	0.0	10.0	10.0
9	###.380.131-##	SUSANA ALVES DE SOUZA	1.0	8.0	9.0

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 83 de 86



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.505.831-##	CRISTIANA ALVES VAREIRO*	10.0	10.0	20.0
2	###.310.271-##	JAQUELINE NUNES DA SILVA DOMINGOS	8.0	10.0	18.0
3	###.023.131-##	IRACI FRANÇA DA SILVA	8.0	8.0	16.0
4	###.765.951-##	CLAUDINA SOARES ESPINDLA	10.0	5.0	15.0
5	###.991.881-##	CECIELI COELHO QUEVEDO	5.0	10.0	15.0
6	###.498.871-##	CRISTIELLEN ASSIS SAMPAIO	4.0	10.0	14.0
7	###.577.891-##	RAISSA FERNANDA DOS SANTOS BRUNO	2.0	10.0	12.0
8	###.455.161-##	ELCE CLEIA MATOZO FERREIRA*	4.0	7.0	11.0
9	###.270.201-##	MARILÉIA DO AMARAL SOUZA*	1.0	10, .0	11.0
10	###.033.751-##	TAMIREZ DUTRA RICARDO	0.0	10.0	10.0
11	###.038.541-##	LETÍCIA REGGIONI PACHECO	0.0	10.0	10.0
12	###.932.571-##	LUZIA REGGIONI	4.0	5.0	9.0
13	###.326.631-##	CLEIDE TAINÁ RODRIGUES CAMARGO DOS SANTOS	0.0	8.0	8.0
14	###.149.721-##	NEIMA MORALE	0.0	5.0	5.0
15	###.973.411-##	KATIANE DOS SANTOS MUNIZ*	0.0	5.0	5.0
16	###.035.331-##	LUCILA GODOY	0.0	4.0	4.0

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	CPF	Nome	Pontuação da Análise de Títulos	Pontuação da Entrevista	Total
1	###.041.251-##	EVELYN MATOS SOARES*	21.0	10.0	31.0
2	###.877.641-##	JULIANA SILVEIRA	16.0	10.0	26.0
3	###.524.090-##	MIRIAN FATIMA BIASIBETTI	14.0	10.0	24.0
4	###.617.611-##	SIMONY MARQUES DA SILVA SAUERESSIG*	12.0	10.0	22.0
5	###.774.591-##	KARINE PEREIRA SILVA	11.0	6.0	17.0
6	###.400.191-##	RENATA BARBOSA RAMOS	7.0	8.0	15.0
7	###.892.511-##	ROSÁLIA DAIANE MARTINS	5.0	9.0	14.0
8	###.520.461-##	ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA*	7.0	7.0	14.0
9	###.078.191-##	CAMILA MAIARA SCHAFER	5.0	9.0	14.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 84 de 86



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

10	###.758.271-##	ELIANE MARTINEZ ORTIZ*	3.0	10, .0	13.0
11	###.103.931-##	EDILMA GOMES DA SILVA	3.0	9.0	12.0
12	###.287.416-##	FERNANDA PEREIRA CAMPOS FERREIRA	3.0	9.0	12.0
13	###.485.581-##	JOYCIKELLY MARQUES FERREIRA BICA PAIXÃO	2.0	9.0	11.0
14	###.788.651-##	JULIA MACIEL	2.0	9.0	11.0
15	###.227.161-##	RENATA LEITE BELLARD	5.0	5.0	10.0
16	###.249.461-##	FATIMA GENECI AYRES DE SIQUEIRA	3.0	6.0	9.0
17	###.220.351-##	LUANA DE CARVALHO PINHEIRO	5.0	3.0	8.0
18	###.901.891-##	EMANUELLY ELIAS MARTINS	2.0	6.0	8.0
19	###.499.331-##	KETELIN APARECIDA DE LIMA	2.0	4.0	6.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 85 de 86

Edital - Outros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo nº **01/2025**, realizada através da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS no dia 04 de fevereiro de 2026;
2. Que o prazo para comparecimento e lotação, previsto no edital, encerrou-se em 06 de fevereiro de 2026;
3. Que o candidato(a), até a presente data, não se apresentou ao local indicado nem justificou sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1º - Registrar o **NÃO COMPARCIMENTO** dos(as) candidatos(as) abaixo citado(a), configurando desistência da vaga, tornando sem efeito a convocação, abrindo-se vaga para o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação do Edital nº **01/2025**.

- Cargo/função: Psicólogo

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1.	###.385.431-##	PAULO RAMSÉS DA COSTA	46.0	AUSENTE

- Cargo/função: Fonoaudiólogo

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1.	###.266.981-##	KELLY GOMES BORGES	18.0	AUSENTE
2.	###.963.341-##	CELIA CRISTINA DA CRUZ PAVÃO	10.0	AUSENTE

- Cargo/função: Terapeuta Ocupacional

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1.	###.819.631-##	JAQUELINE CARDOSO OKU	33.0	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022.

2. Os candidatos classificados que tenham mantido vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores à data de publicação da nota final do processo seletivo, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, terão sua convocação postergada, sendo realocados para o final da ordem de classificação, observada a lista de aprovados, até o término do respectivo período de impedimento legal.

RESOLVE:

Art. 1º - RECLASIFICAR a candidata abaixo citada:

Onde lê-se:

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1.	###.881.111-##	ANA PAULA GIALDI DA SILVA PIANA	38.0	SEMED

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 495A

Página 86 de 86

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
34.	###.881.111-##	ANA PAULA GIALDI DA SILVA PIANA	38.0	SEMED